

Comparticipação Familiar para o Ano Letivo 2020/2021
Jardim Escola João de Deus do Funchal
Resposta Social:Creche

A participação familiar mensal é determinada com base na legislação em vigor na Região Autónoma da Madeira, nos escalões de rendimento do abono familiar para o ano em curso e na decisão de aprovação da Direção da Associação de Jardins Escolas João de Deus.

Tabela de Participação Familiar para o Ano Letivo 2020/2021
Resposta Social : Creche

Escalões Abono de Família	Participação Familiar
1º	90,00€
2º	111,00€
3º	133,00€
4º	285,00€

Sempre que haja dúvidas fundadas sobre a veracidade dos escalões de abono de família (incluindo sinais exteriores de riqueza), deverão ser feitas diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com critérios de razoabilidade, podendo o estabelecimento determinar a participação familiar diferente da de agora determinada.

Sempre que os pais/encarregados de educação optarem pela não entrega dos elementos necessários (incluindo os da Segurança Social que determinam o escalão de abono de família), ser-lhe-á atribuído o valor mais elevado da tabela da participação.



Jardim Escola João de Deus - Funchal

Rua Estados Unidos da América, 163
Telef.: 291 764 142 - Telem.: 917 609 181
9000 - 090 FUNCHAL
Contribuinte N.º 500 852 006

ANEXO B

Comparticipação Familiar para o Ano Letivo 2020/2021
Jardim Escola João de Deus do Funchal
Resposta Social : Pré Escolar

A participação familiar mensal é determinada com base na legislação em vigor na Região Autónoma da Madeira, nos escalões de rendimento do abono familiar para o ano em curso e na decisão de aprovação da Direção da Associação de Jardins Escolas João de Deus.

Tabela de Participação Familiar para o Ano Letivo 2020/2021
Resposta Social : Pré Escolar

Escalões Abono de Família	Participação Familiar
1º	130,00€
2º	164,00€
3º	197,00€
4º	300,00€

Sempre que haja dúvidas fundadas sobre a veracidade dos escalões de abono de família (incluindo sinais exteriores de riqueza), deverão ser feitas diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com critérios de razoabilidade, podendo o estabelecimento determinar a participação familiar diferente da de agora determinada.

Sempre que os pais/encarregados de educação optarem pela não entrega dos elementos necessários (incluindo os da Segurança Social que determinam o escalão de abono de família), ser-lhe-á atribuído o valor mais elevado da tabela da participação.

